



## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a inexigibilidade do processo licitatório para contratação da empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.796.200/0001-96, com sede estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, na cidade de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu sócio administrador, Darci Bueno da Silva, inscrito no CPF sob nº 495.935.950-15, com o objetivo de proceder na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria na área educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do sistema municipal de ensino., no valor de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais) nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Saldanha Marinho, 06 de abril de 2023

Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal